CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dá nova redação ao caput do art. 17 da Resolução nº 459/95. (Regimento Interno da Câmara).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º O caput do art. 17 da Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 17.*** *Em cada legislatura a Câmara Municipal reunir-se-á para eleger a Mesa Diretora para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente:"* (NR)
>
> *(...)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 21 de agosto de 2017.

--- ---

--- ---

--- ---

--- ---

--- ---

--- ---

--- ---

--- ---

--- ---